

Nº: 6 / 2009 / CD
Data: 28 / Abril / 2009

CIRCULAR INFORMATIVA

Para: Administrações Regionais de Saúde

Assunto: Caducidade do Protocolo entre o Ministério da Saúde e os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas.

Tem este Instituto conhecimento de que algumas Administrações Regionais de Saúde têm vindo a devolver às farmácias facturação respeitante a beneficiários dos Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) do Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas, após a caducidade do Protocolo.

A prática referida contraria a nossa circular informativa n.º 8 de 12/12/2008, pelo que se reitera as instruções constantes da citada circular.

Assim:

1. A partir de 1 de Janeiro de 2009 os actuais beneficiários dos SAMS do Sindicato do Sul e Ilhas que não sejam beneficiários de outro subsistema, devem ser identificados através da apresentação do cartão de utente ou do cartão do cidadão;
2. Os beneficiários não titulares de outros subsistemas e ainda não inscritos no SNS devem proceder à sua inscrição como utente do SNS;
3. Os utentes que estejam inscritos e tenham cartão do qual conste a letra S, deverão proceder, até 30 de Abril de 2009, à substituição do cartão.
4. No caso referido em 3., e até 30 de Abril de 2009 não deve ser devolvida a facturação de utentes cujo cartão tenha a letra S e que pertençam ao SAMS Sul e Ilhas.

O Presidente do Conselho Directivo

(Manuel Teixeira)

CD/RM